700683 / 2022 Processo / Documento nº:

2021 Período de referência:

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA Unidade Jurisdicionada:

ANTONIO ED SOUZA SANTANA Relator:

2057 / 2022 Termo de alerta nº.

TERMO DE ALERTA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CÂMARAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Conselheiro Relator do processo em epígrafe, com fundamento no artigo 1º, incisos VII e XIX, de sua Lei Orgânica e no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre o dever de divulgar os instrumentos de transparência da gestão pública em meios eletrônicos de acesso público, vem emitir ALERTA ao órgão acima especificado, em conformidade com a análise realizada pelo Corpo Técnico da Diretoria de Administração Municipal, devido à constatação da seguinte situação:

I. Situação Encontrada

Dados Verificados	Situação
Dados verificados	
Endereço Pesquisado	google.com/search AUSÊNCIA DO PORTAL
Data da Pesquisa	14/02/2022
Prestação de Contas Anuais	Não Divulgado
RGF	Não Divulgado
RGF simplificado	Não Divulgado
Processos de despesas	Não Divulgado
Bem/Serviço contratado	Não Divulgado
Credores	Não Divulgado
Procedimentos licitatórios realizados	Não Divulgado
Editais de licitação	Não Divulgado
Resultados de licitações	Não Divulgado
Contratos firmados	Não Divulgado
Lista de exigibilidades	Não Divulgado
E-SIC	Não Possui

Em razão da situação apontada pelo Corpo Técnico, sem embargo das atividades de fiscalização afetas a este Tribungal, recomenda-se que ocorra no prazo de 30 (trinta) dias, a adoção de providências para a efetiva divulgação dos instrumentos transparência da gestão fiscal e dos dados da execução orçamentária e financeira, nos moldes previstos nos artigos 48 e 48-A, Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de instauração de processo de apuração responsabilidade para aplicação das sanções cabíveis. Este documento é cópia do original assinado digit

Natal(RN), 7 de Abril de 2.022

ANTONIO ED SOUZA SANTANA

Conselheiro Relator